

O ESMP é Obrigatoriamente Anexado ao Acordo de Financiamento

Considerações Gerais

1. O Ministério das Finanças por meio da Empresa Nacional de Electricidade-EP (ENDE) planeja implementar o Projeto de Electrificação da Província de Benguela (BENPRO). O Banco concordou em fornecer financiamento, apoio à implementação e monitoramento para o Projeto.
2. ENDE-EP implementará as medidas e acções deste Plano de Gestão Ambiental e Social¹ (PGAS) para que o Projeto atenda a todos os requisitos das Salvaguardas Operacionais Ambientais e Sociais (OS) do Banco e aos requisitos legais e de política nacional.
3. Quando o PGAS se refere a planos específicos, sejam eles já elaborados ou a serem desenvolvidos, o PGAS exige o cumprimento de todas as disposições obrigatórias desses planos.
4. A tabela abaixo resume as medidas e acções materiais necessárias, a justificativa para a exigência, o cronograma da medida ou acção e os critérios a serem utilizados para determinar se a medida ou acção exigida foi concluída com sucesso. A ENDE-EP é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PGAS, mesmo quando a implementação de medidas e acções específicas for realizada por uma entidade diferente da Unidade de Implementação do Projeto (PIU).
5. A implementação das medidas e acções materiais estabelecidas neste PGAS será monitorada e comunicada ao Banco pela ENDE-EP, conforme exigido pelo PGAS e pelas condições do contrato legal, e o Banco monitorará e avaliará o progresso e a conclusão das medidas e acções ao longo da implementação do Projeto.
6. Conforme acordado entre o Banco e a ENDE-EP, este PGAS poderá ser revisto periodicamente durante a execução do Projeto, para reflectir a gestão adaptativa de riscos decorrentes de mudanças no projeto e circunstâncias imprevistas, ou em resposta à avaliação do desempenho do projecto realizada no âmbito do próprio PGAS. Nessas circunstâncias, a ENDE-EP proporá e concordará com as alterações junto ao Banco, atualizando o ESMP para refletir tais mudanças.

¹ O PGAS refere-se a todos os riscos e impactos ambientais e sociais, bem como às medidas correspondentes, tal como aprovados em todos os documentos ambientais e sociais divulgados e acordados entre o Banco e o Mutuário. No caso de projetos que envolvam múltiplos subprojetos, identificados, preparados e implementados ao longo do projeto, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, antes da avaliação do projeto, através da preparação de documentação ambiental e social relativa a uma amostra de subprojetos, que possui capacidade para realizar a avaliação ambiental e social adequada dos subprojetos e para preparar e implementar tais subprojetos em conformidade com a legislação nacional e as OS. (Secção III.2.3 da ESP do Banco e secção D da OS1)

<i>Acções Materiais² para Gerenciar os Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projeto</i>		<i>Fundamento para a Exigência</i>	<i>Indicador-chave de desempenho</i>	<i>Cronograma/Prazo Indicativo</i>
Relatório periódico de Implementação Ambiental e Social ao Banco		Política Ambiental e Social do Banco e SO1	4 Relatórios trimestrais entregues dentro do prazo e com bom padrão.	Duas semanas após o período reportado
1	Recrutamento de especialistas em Meio Ambiente e Social como parte da unidade de implementação do projeto.	Especialistas experientes em questões ambientais e sociais na Unidade de Implementação de Projetos (PIU).	Especialistas Ambientais e Sociais na PIU	Na data de vigência do projeto e mantidos durante toda a vigência do projeto
2	Estabelecimento do Mecanismo de Resolução de Queixas e Reclamações (MQR) do Projeto e divulgação ao público.	Mecanismo de Resolução de Queixas e Reclamações funcional	MQR Funcional	Desde a data do início da implementação do projecto e mantido durante toda a vigência do projeto
3	Pagamento de indemnização e reintegração das pessoas afectadas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
4	Incorporação de medidas ambientais e sociais específicas do local no pedido de propostas.	SO1 e requisitos nacionais	Avaliação e categorização de Riscos Ambientais e Sociais. Realização de Devida Diligência.	Antes do início das obras.
5	Submissão do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Empreiteiro para actividades de alto risco (C-PGAS) à Aprovação do Banco.	Política Ambiental e Social do Banco e SO1	Não aplicável	Não aplicável
6	Estabelecimento do Mecanismo de Reclamações e informações aos trabalhadores pelo Empreiteiro	SO1, SO2, SO10 e Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco	MQR funcional	Antes do início das obras civis e durante todo o projecto
7	Obtenção das licenças exigidas nacionalmente antes do início das actividades em questão (escavações, corte de árvores, trabalho em altura, trabalho em espaços confinados, etc.).	SO1, SO2 e leis trabalhistas nacionais	Todas licenças relevantes obtidas	Obtenção das licenças antes do início das obras civis
8	Preparação, aprovação e divulgação de documentos ambientais e sociais específicos durante a implementação do projeto, incluindo a revisão prévia dos termos de referência da Categoria 1 pelo Banco.	Requisitos nacionais, SO1 e Política Ambiental e Social do banco	Divulgação de documentos ambientais e sociais é exigida por lei nacional	Com aprovação do projecto e antes do início das obras civis
9	Envolvimento das partes interessadas em cada atividade ambiental e social específica relevante.	SO1, SO10, Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco	Número de partes interessadas envolvidas e principais questões levantadas.	Relatórios Trimestrais de implementação e Relatório Anual de Auditoria de

Formatada: Tipo de letra: Português (Portugal),
Ligaduras: Padrão + Contextual

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: Português (Portugal),
Ligaduras: Padrão + Contextual

² Por favor, adicione quaisquer ações-chave relevantes e/ou indique «Não aplicável» na terceira coluna («Fundamento do requisito») para as ações que não sejam aplicáveis ao projeto.

<i>Acções Materiais² para Gerenciar os Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projeto</i>		<i>Fundamento para a Exigência</i>	<i>Indicador-chave de desempenho</i>	<i>Cronograma/Prazo Indicativo</i>
				Desempenho e Ambiental e Social
10	Estabelecimento de um mecanismo de preparação e resposta a emergências	SO1 e SO4, legislação nacional sobre contingências e etc.	Preparação do mecanismo de resposta a emergências preparado e implementado	Antes do início das obras civis
11	Tratamento adequado e oportuno de reclamações/queixas	Política Ambiental e Social do Banco e SO1	Processo adequadamente tratado pela ENDE-EP	Durante a vigência de todo projeto
12	Notificação às comunidades ribeirinhas ou alerta às populações expostas a jusante.	Política Ambiental e Social do Banco e SO1, Tratado/Convenção Internacional aplicável ratificado	Não aplicável	Não aplicável
13	Capacitação dos principais implementadores do projeto	SO1	Número de atividades de capacitação realizadas por implementadores de projetos com evidências apresentadas ao Banco nos relatórios periódicos e/ou conforme solicitado pelo Banco	Relatórios trimestrais de implementação e relatórios anuais de desempenho e Ambiental e Social
14	Implementação of ESMS/ESAP ³	SO1 e SO9, Requisitos Nacionais	Não aplicável	Não aplicável
14.1	Aprovação de qualquer procedimento de gestão ambiental e social necessário.	Idem	Todos os procedimentos de gestão ambiental e social necessários devem ser incluídos no Manual de Operações do Programa	Antes do início das obras de construção
14.2	Criação da unidade Ambiental e Social	Idem	Unidade Ambiental e Social na PIU	Unidade mantida durante todo o período do projecto.
14.3	Fortalecimento das capacidades da Unidade de Ambiental e Social	Idem	Equipe Ambiental e Social (E&S) com recursos adequados	Capacidade mantida ao longo do período do projecto e relatada

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

³ Aplica-se a operações não soberanas e a projetos do setor público executados por agências/instituições autónomas permanentes.

<i>Acções Materiais² para Gerenciar os Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projeto</i>		<i>Fundamento para a Exigência</i>	<i>Indicador-chave de desempenho</i>	<i>Cronograma/Prazo Indicativo</i>
			e em funcionamento	anualmente
14.4	Processamento da realização de diligências ambiental e social da cadeia de valor	Idem	Não aplicável	Não aplicável
15	Em caso de risco ou incidente relacionado à segurança e saúde ocupacional, os trabalhos devem ser suspensos, o Banco deve ser notificado imediatamente e só deve ser retomado mediante aprovação do Banco.	Política Ambiental e Social do Banco	A ENDE informará o Banco sobre qualquer incidente/acidente grave ou fatal de acordo com suas práticas comerciais atuais.	Imediatamente e, o mais tardar, 72 horas após a ENDE ter tomado conhecimento da ocorrência, comunicar o incidente ao AfDB.
16	Elaborar a análise da causa raiz (RCA) de qualquer incidente fatal de SST (Saúde e Segurança no Trabalho) e implementa o Plano de Ação Corretiva (CAP).	Política Ambiental e Social do Banco e SO1	Em conformidade com os requisitos legais vigentes, a ENDE informará sobre quaisquer incidentes, incluindo fatalidades. A ENDE preparará a análise das causas raiz (ACR) e implementará o Plano de Ação Corretiva (PAC).	Assim que a ENDE tomar conhecimento de tais ocorrências
17	Divulgação dos relatórios ambientais e sociais do projeto ao público.	SO1, SO10, Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco.	Divulgação de documentos ambientais e sociais conforme exigido pela legislação nacional e como parte dos relatórios anuais de atividades/desempenho ambiental da ENDE relatórios de desempenho ambiental	Anualmente e antes do início das obras civis

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)

Formatada: Português (Portugal)